

Processo nº 1041458
Natureza: Denúncia
Denunciante: Elasa Elo Alimentação S/A
Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Administração Prisional de Minas Gerais
Apenso: 805966 - Denúncia

À Coordenadoria de Fiscalização de Editais de Licitação,

Trata-se de Denúncia apresentada pela empresa Elasa Elo Alimentação S/A, em face do edital do Pregão Eletrônico n. 021/2018, promovido pela Secretaria de Estado de Administração Prisional de Minas Gerais, objetivando a “prestação de serviço para fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma **transportada**, ao **Presídio de Floramar**, localizado em **Divinópolis/MG**, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, destinada aos **presos** e aos **servidores públicos a serviço na Unidade**, conforme especificações e detalhamentos consignados no Anexo I”, do edital fl.62/63.

A presente Denúncia foi protocolizada neste Tribunal em 03/05/2018 (fl. 01) e distribuída à minha relatoria em 04/05/2018 (fl. 440), após a data de abertura da sessão do pregão (09/03/2018), fl. 62.

Entretanto, consta informação na presente Denúncia que a abertura da sessão do pregão foi designada para o dia 04/05/2018, fl. 05.

A Denunciante pleiteia a suspensão liminar do certame, e, considerando que a decisão de suspender uma licitação deve ser tomada após avaliação cautelosa, devidamente justificada do Julgador, para que reste

demonstrada ser essa a opção que melhor atenda ao interesse público encaminho os presentes autos a essa Coordenadoria para análise prévia das matérias constantes da Denúncia, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a fim de subsidiar a decisão de uma possível concessão de suspensão liminar do certame.

Após, retornem-me conclusos.

T.C., em ____/____/2018.

Conselheiro Wanderley Ávila

Relator